



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 861 2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, Inscrição Estadual nº 256918406, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 7923, estabelecida à Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, Distrito Industrial, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.104-765, Fone: (48) 3344-4348, e-mail: licitações.sp@nutriport.com.br, representada neste ato pelo **Sr. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.650.059- SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 043.068.978-00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme **PREGÃO 106/2024**, onde o objeto deste termo contratual é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.

Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 861/2024**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em **08 de Novembro de 2025** e encerrando em **07 de Novembro de 2026**, conforme memorando 5804/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo.

Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 861/2024**, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,10% conforme memorando Nº 5804/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	De:Valor Unit.	Para: Valor Unit	Valor Total
81	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses. Fonte de prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Rico em DHA e ARA. Lata de 800g - Contém lactose. Não contém glúten - Acompanha colher-medida.	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE LATA 800G	UND	50	R\$55,00	R\$ 57,81	R\$2.890,50
82	Fórmula infantil em pó para bebês e crianças a partir de 6 meses a 12 meses - Fonte de prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Rico em DHA e ARA. Contém lactose. Não contém glúten - Acompanha colher-medida.	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE LATA 400G	UND	50	R\$50,00	R\$ 52,55	R\$2.675,50

VALOR TOTAL R\$ 5.518,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palotina, 03 de Novembro de 2025.



Sr. RODRIGO RIBEIRO
MUNICÍPIO DE PALOTINA
CONTRATANTE

Sr. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CONTRATADA